



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**DECRETO Nº 6.819 DE 30 DE MAIO DE 2023**

**Regulamenta a Lei nº 4.099, de 30 de maio de 2023, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 296.000,00.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.099, de 30 de maio de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1754 - R\$ 296.000,00 (Recursos de Operações de Crédito)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.16.000.06.122.022.1.091 – Construção da Casa da Mulher

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.1754	Execução de Obras e Projetos	R\$	296.000,00
------------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizada Operação de Crédito no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2000.00.0.0.000 – Receitas de Capital  
2100.00.0.0.000 – Operações de Crédito  
2110.00.0.0.000 – Operações de Crédito - Mercado Interno  
2112.00.0.0.000 – Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno  
2112.01.0.0.000 – Operação de Crédito Contratuais - Mercado Interno  
2112.01.0.1.000 – Operação de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal  
2112.01.0.1.003 – Construção da Casa da Mulher

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 30 de maio de 2023

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal